



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA

De

30 de Abril de 2.014.

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Município”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43 e §§ da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam atualizados os subsídios dos Agentes Políticos, do Poder Legislativo, na forma do Anexo Único, por aferição da perda do valor da moeda nacional, medida pelo I.N.P.C. – Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE. (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor) em 5,56%, acumulado de dezembro de 2013, aplicado a partir de 01/05/2014.

Art.2º - Como fonte de recursos para as despesas serão destinadas dotações próprias consignadas no orçamento vigente para o exercício de 2.014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Osmair Leal dos Reis
OSMAIR LEAL DOS REIS
VICE-PRESIDENTE

Antônio Batista Inácio
ANTÔNIO BATISTA INÁCIO
1º SECRETÁRIO

Justificação: Conforme Planilha de Impacto financeiro e orçamentário fornecido pelo setor contábil da Câmara de Fama foi concedido reajuste de 5,56% (cinco vírgula cinquenta seis por cento) de reajuste dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Fama a partir de primeiro de maio de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



**ATO DA MESA
DE
02 de DEZEMBRO de 2014**

**“Dispõem sobre a Instituição do Jornal da
Câmara, Informativo Oficial da Câmara Municipal de
Fama-MG”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fama, em respeito ao Princípio Constitucional da Publicidade e no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 33, inciso I, da Lei Orgânica e pelo Art. 24, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Jornal Informativo Oficial da Câmara Municipal de Fama.

Art.2º - O Jornal prestará informações dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal, de matérias correlatas ao Poder Legislativo, bem como da das políticas públicas executadas pelo município, de interesse da população famaense, procurando integrar esta Casa com a solução dos problemas da comunidade.

Art.3º - O Jornal deverá ser periódico, sendo doravante publicado com constância, conforme se desenvolva os trabalhos legislativos ou as matérias do executivo de interesse público, tornando transparente a função de controle e fiscalização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ademir Nardeli de Moura

**ADEMIR NARDELI DE MOURA
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ATO DA MESA

DE

30 DE DEZEMBRO DE 2014

“SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”.

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Fama para o exercício de 2014:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
01.01.0001.0031.0001.2.001	31.90.11.0000	01	5.000,00
01.01.0001.0031.0001.2.008	31.90.13.0000	20	2.000,00
01.01.0001.0031.0001.2.009	31.90.11.0000	12	25.000,00
01.01.0001.0031.0001.2.009	33.90.39.00.00	17	30.000,00
		TOTAL	62.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
01.01.0001.0031.0001.2.009	33.90.35.00.00	15	62.000,00
		TOTAL	62.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ademir Nardeli de Moura

Ademir Nardeli de Moura

Presidente